

## Detalhes do Produto

Número do Registro

## Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
02.216.104/0001-63	INDÚSTRIAS BECKER LTDA	2.04.132-9
UF	Município	Código do Município
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220

## Caracterização

Número do Processo	25351.858798/2008-98
Grupo do Produto	SABONETE FACIAL E/OU CORPORAL SEM FINALIDADE ESPECÍFICA - GRAU 1
Nome do Produto	BECKSOAP CREMOSO ERVA-DOCE
Forma Física do Produto	LÍQUIDO VISCOSO
Situação do Produto	ATIVO

## Local de Fabricação

Nacional		
Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
02.216.104/0001-63	INDÚSTRIAS BECKER LTDA	2.04.132-9
UF	Município de Fabricação	Código do Município
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220

## Apresentação

Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	2 ANOS
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação

NÃO APRESENTA RESTRIÇÃO DE USO	NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
BOMBONA PLÁSTICA	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA

Apresentação

Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	2 ANOS
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	NÃO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
REFIL	CARTUCHO DE CARTOLINA

Apresentação

Destinação do Produto	Período de Validade do Produto
COMERCIAL	2 ANOS
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM
Embalagem Primária	Embalagem Secundária
REFIL	CARTUCHO DE CARTOLINA

Voltar



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO  
VERSÁTIL BECKSOAP CREMOSO ERVA DOCE  
(Amarelo – Verde)

FT- 0139  
Folha: 01  
Revisão: 06  
Emissão: 21/11/2016

### CARACTERÍSTICAS

É um sabonete líquido cremoso de excelente poder de limpeza e agradável perfume, comparado aos melhores sabonetes. Para ser utilizado puro. Sua formulação a base de tensoativos, hidratantes e emolientes, possui um efeito hidratante que evita irritações e ressecamento.

### ESPECIFICAÇÕES

#### Física

Aspecto: Líquido viscoso

Cor: Amarelo ou Verde perolado

pH: 5,5 - 7,5

Viscosidade: 2236 - 3491 cPs

#### Química

Composição: Água, Sodium Laureth Sulfate, Glycol Distearate / Laureth Sulfate / Cocoamidopropyl Betaine, Sodium Chloride, Parfum Methylchloroisothiazolinone / Methylisothiazolinone, Cocoamidopropyl Betaine, PEG-150 Distearate, CI19140, CI42090.

### CAMPO DE APLICAÇÃO

Hospitais, clínicas, indústrias, hotéis, restaurantes, escolas, condomínios, supermercados, shoppings e etc.

### FINALIDADE

Lavagem de mãos.

### MODO DE USO

Colocar o sabonete cremoso em uma saboneteira dosadora e injetar até duas vezes na mão. Usar o produto puro.

### EMBALAGEM

Caixa com 4 unidades de 5 litros

---

#### INDÚSTRIAS BECKER Ltda.

Rodovia BR 101 Km 127 São José do Mipibú - RN - CNPJ, 02.216.104/0001-63 - Fone: (84) 3273-2277

SAB – Sistema de Atendimento Becker - sab@industriasbecker.com.br - Aut. Func. ANVISA / MS 2.041329 - Indústria Brasileira

Químico Responsável: Astriel Vieira de Mendonça Jr CRQ15.300.481 15ª Região - PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA Nº 25351.251237/2009-44

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / GT-FLORESTA / IPT

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 114 298-203**

**CLIENTE:** Imperatriz Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Rua Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, 17 - Massaranduba

40435-570 – Salvador – BA

**NATUREZA DO TRABALHO:** Ensaio em papel para fins sanitários

**REFERÊNCIA:** Orçamento 14445/19

**1 MATERIAL**

O Cliente enviou à este Instituto, em 28.11.2019, uma amostra de papel para fins sanitários, constituída por um fardo com quatro pacotes, contendo na embalagem os dizeres apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Designação do material

Dizeres presentes na embalagem, entre outros	Código da amostra no IPT
"Toalhas de Papel Interfolhadas Novo Supremo Premium - 21cm x 23cm - "Celulose Virgem Branca / 100% Fibras Naturais" - CNPJ: 01.649.999/0001-67 - Nº Lote: 0919"	LPC 19273.2

Nota da Tabela 1: Não foi efetuado o ensaio de 'Dimensões' para a confirmação do comprimento e largura das folhas.

O Cliente solicitou o ensaio relacionado na Tabela 2.

**2 MÉTODO UTILIZADO**

A Tabela 2 apresenta o ensaio realizado, o método empregado e o seu respectivo código no IPT. O ensaio foi realizado em 04.12.2019.

Tabela 2 – Ensaio e método

Ensaio	Método	Código do método no IPT
Composição fibrosa	ABNT NBR 14129:1998	IPT852 Rev 5

**2.1 Equipamento utilizado**

- Microscópio Leica DM 4000 B acoplado com câmera digital DFC 310 FX e software LAS versão 3.8.0.

*[Handwritten signature]*

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / CT-FLORESTA / IPT

**3 RESULTADO**

A Tabela 3 apresenta o resultado obtido.

Tabela 3 – “Toalhas de Papel Interfolhadas Novo Supremo Premium - 21cm x 23cm -  
 “Celulose Virgem Branca / 100% Fibras Naturais” - CNPJ: 01.649.999/0001-67 - Nº Lote:  
 0919”

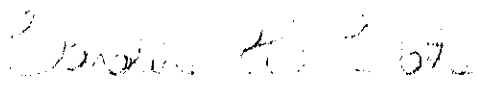
Determinação	Resultado
Composição fibrosa	Papel manufaturado com 100% de fibras vegetais provenientes de folhosas, obtidas por processo químico sulfato.

**4 EQUIPE TÉCNICA**

Engenheira Química Doutora Patrícia Kaji Yasumura – IPT  
 Química Caroline Hastenreiter Costa – IPT  
 Bióloga Mariza Eiko Tsukuda Koga – Competitividade

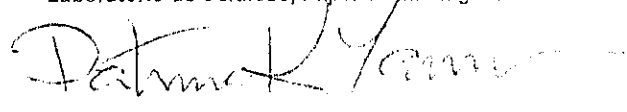
São Paulo, 05 de dezembro de 2019.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS  
 Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem



Química Caroline Hastenreiter Costa  
 Supervisora de Ensaio  
 CRQ 04162205 – RE 8657

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS  
 Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem



Eng. Quím. Dra. Patrícia Kaji Yasumura  
 Chefe do Laboratório  
 CREA 5061113813/D – RE 8462

## RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1296/2019

Produto                    Papel Toalha  
Empresa                  Imperatriz Comércio e Indústria Ltda  
Endereço                Rua Dr. Mario Augusto Teixeira Freitas, 17.  
                                 40435-570 Salvador -- BA.

Data Recebimento Amostra: 02/12/2019.  
Data Realização Ensaio: 03/12/2019.

### 1. Material Entregue

1- Toalha de papel Interfolha, 100%, celulose virgem, 1000 folhas, Marca: Supremo Premium.

### 2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)

#### 2.1. Resultados

	Alvura ISO (%)
Amostras	1
Média	88,26
Desvio Padrão	0,24
U95%	1,31

#### 2.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wette

2.3.Obs: Ensaio realizado com Iluminante C/2º.

### 3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2007)

#### 3.1. Resultados

	Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
Amostras	1
área total	0,2
U95%	0,00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

	Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
Amostras	1
área total	0,0
U95%	0,00

3.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dispositivo	Lamina ABNT 8529

3.3 Obs: área utilizada de 3,0 m<sup>2</sup>.

4. Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)

4.1 Resultados

	Tempo de Absorção (s)
Amostras	1
Média	4,58
Desvio padrão	0,42
U95%	0,55

	Capacidade de Absorção (gH <sub>2</sub> O/gpapel)
Amostras	1
Média	4,55
Desvio padrão	0,06
U95%	0,06

Confere com o original  
*L. MOREIRA*  
SINPACEL

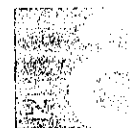
4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Cronômetro	Technos
Balança	BEL/Mettler
Cesta	Mecatécnica

5. Determinação da Resistência à Tração à Úmido/ Tração à Úmido Ponderada (Norma NBR 15010:2017/ 15134:2007)

5.1 Resultados

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

Amostras	Resistência à Tração à Úmido (N/m)	
	1	
	Longitudinal	Transversal
Média	133,10	78,75
Desvio padrão	5,50	3,99
U95%	6,30	5,80
Ponderada	102,38	

5.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI02	Mecatómica/DHM

5.3 Obs: Ensaio realizado com distância entre garras de 100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

6. Observações Gerais: Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.) NBR NM ISO 187/2000.

7. "As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório";

7.1 Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-7:2007

Características	A (7pontos)	B (4pontos)	C (2pontos)	D (1ponto)
Alvura Difusa ISO (%)	X			
Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Furos (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X			
Tempo Absorção Água (s)	X			
Capacidade de Absorção Água (gH <sub>2</sub> O/gpapel)		X		
Resistência à Tração à Úmido Ponderada (N/m)	X			
<b>TOTAL</b>			<b>39</b>	

7.2 Classificação:

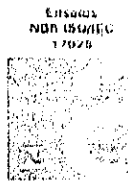
A amostra de papel analisada, com pontuação total de 39 pontos, conforme a Norma ABNT NBR 15464-7:2007 – Toalha de papel folha simples interfolhada institucional, é classificada como classe 1. A classificação do papel foi realizada considerando o valor médio do ensaio.

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/00





SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTAS DE MADEIRA PARA PAPEL,  
PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ  
RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3389 - FONES: (41) 3333-4511 - 3333-3236 - CEP 80220-100 - CURITIBA - PR




CRL 0835

pag4/4  
1296/2019

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

8. Notas: As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

  
Solange Cristina do Nascimento  
Eng.<sup>a</sup> Química Responsável/Signatária Autorizada  
CRQ/9<sup>a</sup> Região 09301256

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel é permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSCS 039/08



PESQUISAS  
 TECNOLÓGICAS

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / CT-FLORESTA / IPT

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1 111 401 - 203

CLIENTE: Imperatriz Comércio e Indústria Ltda.

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Rua Dr. Mario Augusto Teixeira de Freitas, 17 - Massaranduba  
 40435-570 – Salvador – BA

NATUREZA DO TRABALHO: Ensaio em papel para fins sanitários

REFERÊNCIA: Orçamento 9388/19

1 MATERIAL

O Cliente enviou a este Instituto, em 02.08.2019, uma amostra de papel para fins sanitários, constituída por um fardo com quatro rolos (ver Figura 1), contendo na embalagem os dizeres apresentados na Tabela 1.

Tabela 1 – Designação do material

Dizeres presentes na embalagem, entre outros	Código da amostra no IPT
"Papel Higiênico Supremo Premium Neutro - 8 rolos 300m x 10cm - 'Celulose Virgem Branca - 100% Fibras Naturais' - CNPJ: 01.649.999/0001-67"	LPC 19189

Nota da Tabela 1: Não foi efetuado o ensaio de 'Dimensões' para a confirmação do comprimento e largura do rolo.

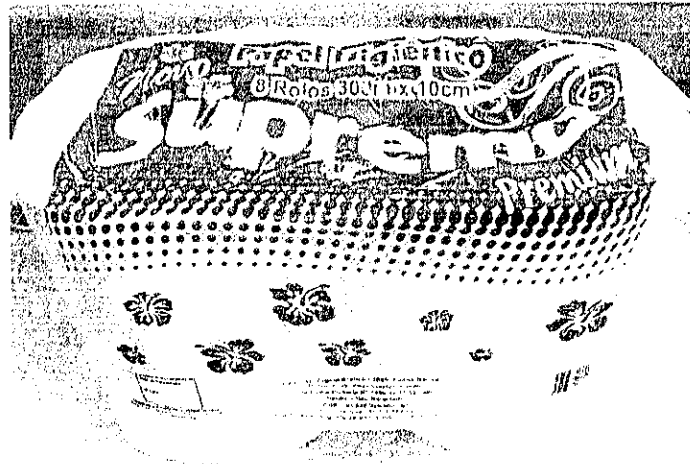


Figura 1 – Foto da amostra como recebida no IPT

O Cliente solicitou o ensaio relacionado na Tabela 2. ~~X~~

Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem / CT-FLORESTA / IPT

## 2 MÉTODO UTILIZADO

A Tabela 2 apresenta o ensaio realizado, o método empregado e o seu respectivo código no IPT.

Tabela 2 – Ensaio e método

Ensaio	Método	Código do método no IPT
Composição fibrosa	ABNT NBR 14129:1998	IPT852 Rev.4

### 2.1 Equipamento utilizado

- Microscópio Leica DM 4000 B acoplado com câmera digital DFC 310 FX e software LAS versão 3.8.0.

## 3 RESULTADO

A Tabela 3 apresenta o resultado obtido.

Tabela 3 – Resultado

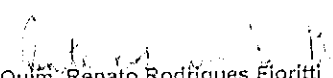
Determinação	"Papel Higiênico Supremo Premium Neutro - 8 rolos 300m x 10cm - 'Celulose Virgem Branca - 100% Fibras Naturais' - CNPJ: 01.649.999/0001-67"
Composição fibrosa	"Papel manufaturado com 100% de fibras vegetais provenientes de folhosas obtidas por processo químico sulfato."

## 4 EQUIPE TÉCNICA


Engenheira Química Doutora Patrícia Kaji Yasumura - IPT  
 Engenheiro Químico Renato Rodrigues Fioritti - IPT

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS  
 Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem

  
 Eng. Quím. Renato Rodrigues Fioritti  
 Supervisor de ensaio  
 CREA 5063649230/D - RE 8858

CENTRO DE TECNOLOGIA DE RECURSOS FLORESTAIS  
 Laboratório de Celulose, Papel e Embalagem

  
 Eng. Quím. Dra. Patrícia Kaji Yasumura  
 Chefe do Laboratório  
 CREA 5061113813/D - NRE 8462



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 819/2019**

Produto                    Papel Higiênico  
Empresa                   Imperatriz Comércio e Indústria Ltda  
Endereço                Rua Dr. Mario Augusto Teixeira Freitas, 17  
40435-570 Salvador – BA.

Data Recebimento Amostra: 30/07/2019.  
Data Realização Ensaio: 01/08/2019.

**1. Material Entregue**

1- Papel Higiênico, folha simples, 100% fibras naturais. 300m x 10cm. Marca Supremo Premium.

**2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)**

**2.1. Resultados**

	Alvura ISO (%)
Amostras	1
Média	87,56
Desvio Padrão	0,02
U95%	1,30

**2.2 Equipamentos**

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wetpre

2.3.Obs: Ensaio realizado com Iluminante C/2º.

**3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2007)**

**3.1. Resultados**

	Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
Amostras	1
área total	1
U95%	0,00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

**RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 1295/2019**

Produto                   Papel Higiénico  
Empresa                 Imperatriz Comércio e Indústria Ltda  
Endereço                Rua Dr. Mario Augusto Teixeira Freitas, 17  
                              40435-570    Salvador – BA.

Data Recebimento Amostra: 02/12/2019.  
Data Realização Ensaio: 03/12/2019.

**1. Material Entregue**

1- Papel Higiénico, folha dupla, 100% celulose virgem, 30m, Marca Velud.

**2. Determinação do Fator de Reflectância Difusa no Azul (Alvura ISO) (Norma NBR NM ISO 2470:2001)**

**2.1. Resultados**

	Alvura ISO (%)
Amostras	1
Média	85,25
Desvio Padrão	0,07
U95%	1,30

**2.2 Equipamentos**

Equipamento	Marca/Modelo
Espectrofotômetro	Elrepho/Lorentze&Wettre

2.3.Obs: Ensaio realizado com Iluminante C/2°.

**3. Determinação de Pintas e Furos (Norma NBR 8259:2002/ NBR 15134:2007)**

**3.1. Resultados**

	Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )
Amostras	1
área total	2,2
U95%	0.00

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral" RSG 039/08



Laboratório de Análises em Papel e Celulose

3.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dispositivo	Lamina ABNT 8529

3.3 Obs: área utilizada de 3,0 m<sup>2</sup>.

4. Determinação da Capacidade e Tempo de Absorção de Água / Método Imersão em Cesta (Norma NBR ISO 12625-8:2012)

4.1 Resultados

	Tempo de Absorção (s)
Amostras	1
Média	3,81
Desvio padrão	0,05
U95%	0,10

4.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Cronômetro	Technos
Balança	BEL/Mettler
Cesta	Mecânica

5. Determinação das Propriedades de Tração / Tração Ponderada (Norma NBR NM ISO 1924-2:2012 / NBR 15134:2007)

5.1 Resultados

Amostras	Resistência à Tração (N/m)	
	Longitudinal	Transversal
Média	269,63	126,23
Desvio padrão	15,46	2,62
U95%	12,10	5,30
Ponderada	184,49	

5.2 Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Dinamômetro Digital DI02	Mecânica/DHM

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaios realizados no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

5.3 Obs: Ensaio realizado com distância entre garras de 50/100 mm, largura de 50 mm e velocidade de 50 mm/min.

6. Determinação do Índice de Maciez (Norma NBR 15134:2007)

6.1 Resultados

	Índice de Maciez (Nm/g)
Amostras	1
Índice	6,31
U95%	0,27

7. Determinação da Gramatura (Norma NBR NM-ISO 536:2000)

7.1. Resultados

	Gramatura (g/m <sup>2</sup> )
Amostras	1
Média	29,23
Desvio padrão	0,16
U95%	0,19

7.2. Equipamentos

Equipamento	Marca/Modelo
Balança	BEL /mark 503

8. Observações Gerais: Testes realizados com climatização de (23+/- 1°C) e (50+/-2%U.R.) NBR NM ISO 187/2000.

9. "As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório":

9.1 Tabela de Pontuação conforme norma ABNT NBR 15464-2:2007

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08

Laboratório de Análises em Papel e Celulose

pág4/4  
1295/2019


Características	A (7pontos)	B (4pontos)
Alvura Difusa ISO (%)	X	
Índice Maciez (Nm/g)		X
Pintas (mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	X	
Resistência à Tração Ponderada (N/m)	X	
Tempo Absorção (s)	X	
TOTAL		32

**9.2 Classificação:**

A amostra de papel analisada, com pontuação total de 32 pontos, conforme a Norma ABNT NBR 15464-2:2007 – Papel higiênico folha dupla, é classificada como classe 1. A classificação do papel foi realizada considerando o valor médio do ensaio.

**10. Notas:** As incertezas expandidas (U95%) estão baseadas em suas respectivas incertezas padrão combinadas, multiplicadas pelo fator k correspondente considerando uma probabilidade de aproximadamente 95%.

Curitiba, 03 de dezembro de 2019.



Solange Cristina do Nascimento  
Eng.<sup>a</sup> Química Responsável/Signatária Autorizada  
CRQ/9<sup>a</sup> Região 09301256

"O presente relatório de ensaio tem o seu valor restrito somente ao material recebido, identificado pelo Sinpacel, sendo este, emitido em 1 (uma) via original e respondendo o Sinpacel apenas pela veracidade deste. Ensaio realizado no laboratório Sinpacel. É permitida a reprodução desde que qualquer cópia apresente conteúdo integral." RSG 039/08



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CNPJ n° 01.649.999/0001-67

MAURO SÉRGIO SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF n° 916.024.965-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 0571200303, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSALVO BARBOSA ROMEU, 07, VILA RUY BARBOSA, SALVADOR, BA, CEP 40430500, BRASIL;

CÉLIA DE JESUS SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/08/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF n° 918.059.885-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE n° 4193166, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ROSALVO BARBOSA ROMEU, 07, VILA RUY BARBOSA, SALVADOR, BA, CEP 40430500, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial IMPERATRIZ COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE n° 29201788661, com sede Rua Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas, 17, Galpão, Massaranduba Salvador, BA, CEP 40.435-570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 01.649.999/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

Req.: 81800000569677

Página 1



Certifico o Registro sob o n° 97773566 em 12/07/2018

Protocolo 188803912 de 11/07/2018

Nome da empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NIRE 29201788661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 46282524922835

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CNPJ nº 01.649.999/0001-67

**CNAE FISCAL**

- 1742-7/99 - fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente  
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

MAURO SÉRGIO SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1975, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 716.024.965-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0571200303, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ROSALVO BARBOSA ROMEU, 07, VILA RUY BARBOSA, SALVADOR, BA, CEP 40.430-500, BRASIL;

CELIA DE JESUS SILVA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/08/1951, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 918.059.885-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4193166, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ROSALVO BARBOSA ROMEU, 07, VILA RUY BARBOSA, SALVADOR, BA, CEP 40.430-500, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201788661, com sede Rua Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas, 17, Galpão, Massaranduba Salvador, BA, CEP 40.435-570; devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.649.999/0001-67; deliberam de pleno e comum acordo consolidarem a alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Req: 81800000569677

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97773566 em 12/07/2018  
Protocolo 188803912 de 11/07/2018

Nome da empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NIRE 29201788661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 46282524922835

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

**CNPJ nº 01.649.999/0001-67**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FINS E DURAÇÃO:**

1.1 - A sociedade usa denominação social de **IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, está constituída uma sociedade limitada a qual reger-se-á pelas legislações pertinentes.

1.2 - A sociedade tem sua sede social na Rua Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas, nº 17, Galpão, Massaranduba, CEP: 40.435-570, nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia.

1.3 - A sociedade tem por objeto social:

**FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E HIGIÊNICO-SANITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.**

**CNAE FISCAL**

1742-7/99 - fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

1.4 - A sociedade iniciou suas atividades em 13 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: - DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:**

Req: 81800000569677

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97773566 em 12/07/2018

Protocolo 188803912 de 11/07/2018

Nome da empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NIRE 29201788661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 46282524922835

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CNPJ nº 01.649.999/0001-67

2.1 - O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente no país e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
CÉLIA DE JESUS SILVA SANTOS	256.000	R\$ 256.000,00	64
MAURO SÉRGIO SILVA SANTOS	144.000	R\$ 144.000,00	36
<b>TOTAL</b>	<b>400.000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>	<b>100</b>

2.2 - Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

2.3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:**

3.1 - A sociedade será administrada pelos sócios MAURO SÉRGIO SILVA SANTOS e CÉLIA DE JESUS SILVA SANTOS, que assinarão isoladamente ou em conjunto, todos os documentos de interesse da sociedade, e a partir desta alteração de contrato que serão designados sócios administradores, e independente de caução farão uso da denominação social em todos os negócios, sem nenhuma restrição no que concerne a atos de administração. Todavia, as decisões e atos mais importantes que hajam de ser praticados ou que envolvam a aquisição, investimentos ou alienação de bens da sociedade contratação de empréstimos e financiamentos bancários, deverão de ser praticados e assinados conjuntamente por todos os sócios, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem assim, em avais, fianças e abonos de mero favor.

3.2 - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão firmadas pelos sócios administradores, mencionando expressamente os poderes conferidos, bem como, os prazos de validade, com exceção daquelas para fins judiciais.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIOS:**

4.1 - O falecimento, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios não determina a dissolução da sociedade, que continua a existir entre os remanescentes e herdeiros do sócio falecido ou interdito, que desejem participar da sociedade. Quando os herdeiros, sucessores ou representantes legais não desejarem ser admitidos na sociedade, a parte do sócio excluído será paga com base em balanço especial levantado para tal fim e será feito a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente por índice oficial estabelecidos pelo Governo Federal, sendo que a primeira prestação terá seu vencimento 60 (sessenta) dias após o encerramento do balanço especial.

Req: 81800000569677

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97773566 em 12/07/2018  
Protocolo 188803912 de 11/07/2018  
Nome da empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NIRE 29201788661  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 46282524922835  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

**CNPJ nº 01.649.999/0001-67**

4.2 - É vedado a cessão de quotas a terceiros sem o consentimento prévio, por escrito, do sócio remanescente.

**CLÁUSULA QUINTA: - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS, LUCROS OU PREJUÍZOS:**

5.1 - O ano exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações e procederá a elaboração do inventário, levantará o Balanço Patrimonial e o Balanço do resultado econômico da sociedade. Registrando-se lucros, deste serão deduzidos as provisões para o imposto de renda e eventuais prejuízos. O saldo remanescente será rateado proporcionalmente entre os sócios ou retido se a situação da sociedade não for compatível com a distribuição.

5.2 - Apurando-se os prejuízos, estes são contabilizados em conta especial redutora do patrimônio líquido para compensação com lucros subseqüente, ou suportados no caso de liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA SEXTA: - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DESPROPORCIONAL:**

6.1 - A sociedade poderá, de comum acordo entre os sócios, fazer distribuição dos resultados de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o Artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA: - EXCLUSÃO DE SÓCIO:**

7.1 - Ressalvado o disposto no artigo 1.030 do Código Civil Brasileiro, quando o sócio ou sócios representativos de mais da metade do capital social, entender ou entenderem que uma ou mais sócios está ou estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo(s) da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, o que fica de logo previsto neste contrato, bem assim que a exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou Assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, indicando o seu silêncio ou não comparecimento em reconhecimento do fatos graves que lhe foram imputados, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA OITAVA: - OUTRAS DISPOSIÇÕES:**

8.1 - A sociedade entra em liquidação nos casos previstos em lei ou por manifestação da vontade de seus componentes.

8.2 - Os casos omissos neste contrato são regidos pelas disposições contidas na legislação pertinente.

8.3 - O(s) administrador(ês) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos.

Req: 81800000569677

Página: 5



Certifico o Registro sob o nº 97773566 em 12/07/2018  
Protocolo 188803912 de 11/07/2018  
Nome da empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NIRE 29201788661  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 46282524922835  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

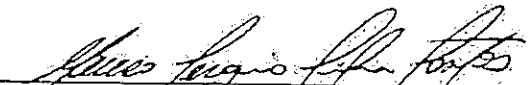
CNPJ nº 01.649.999/0001-67


públicos, ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

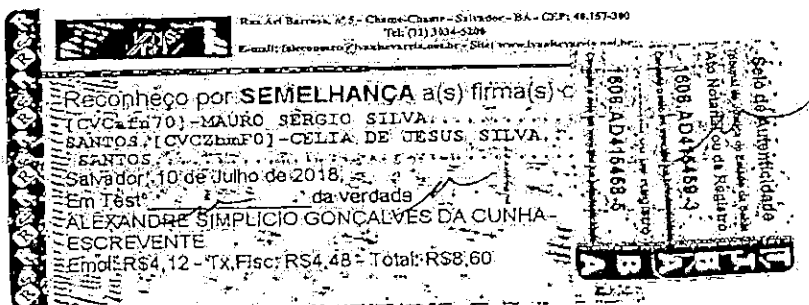
8.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, capital do estado da Bahia, designado para dirimir quaisquer dúvidas surgidas no cumprimento deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 3 de julho de 2018.

  
MAURO SÉRGIO SILVA SANTOS  
CPF: 716.024.965-87

  
CÉLIA DE JESUS SILVA SANTOS  
CPF: 918.059.885-49





Req: 8.1800000569677

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97773566 em 12/07/2018  
Protocolo 188803912 de 11/07/2018  
Nome da empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NIRE 29201788661  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 46282524922835  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

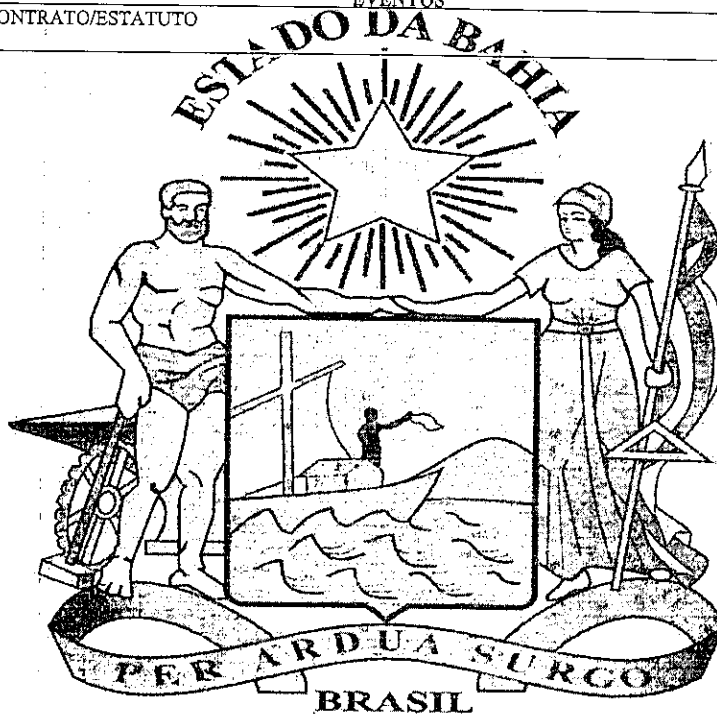
NOME DA EMPRESA	IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
PROTOCOLO	188803912 - 11/07/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29201788661  
CNPJ 01.649.999/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2018

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 97773566 em 12/07/2018

Protocolo 188803912 de 11/07/2018

Nome da empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA NIRE 29201788661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 46282524922835

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

12/07/2018

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES  
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO  
 CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA

MAURO, SERGIO SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 571200303 SSP BA

OT 716.024.965-87 DATA NASCIMENTO 28/07/1975

FILIAÇÃO  
 JOAO COSTA DOS SANTOS  
 CELIA DE JESUS SILVA  
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. 1996  
 H

VALIDADE 16/08/2021 10/10/1996

VALIDADE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1349365986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 19/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral. 89180462839  
 BA508807642

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1349365986





Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 01.649.999/0001-67 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 27/01/1997
<b>NOME EMPRESARIAL</b> IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
<b>LOGRADOURO</b> R DOUTOR MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS		<b>NÚMERO</b> 17	<b>COMPLEMENTO</b> GALPAO	
<b>CEP</b> 40.435-570	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> MASSARANDUBA		<b>MUNICÍPIO</b> SALVADOR	<b>UF</b> BA
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> contasso@terra.com.br		<b>TELEFONE</b> (71) 3314-6640 / (71) 3314-6640		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA			<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 18/12/2004	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****			<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 07/06/2016 às 13:44:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
CNPJ: 01.649.999/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:44 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2020.

Código de controle da certidão: **ECA1.92E7.6849.3C16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203319750

RAZÃO SOCIAL	
IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
045.776.669	01.649.999/0001-67

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

**Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS**

269184.0002/20-6 - Inicial/PARCELAMENTO

269184.0003/20-2 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 10/11/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 213.924/001-03**  
**CNPJ: 01.649.999/0001-67**

Contribuinte: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
Endereço: Rua Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas, N° 17  
GALPAO  
MASSARANDUBA  
40.435-570

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 13:31:02 horas do dia 01/10/2020.  
Válida até dia 30/12/2020.

Código de controle da certidão: **5BDB.D3CD.CFD9.06D7.2590.F9F6.CAE1.ADFF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.649.999/0001-67

**Razão Social:** IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME

**Endereço:** R DOUTOR MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 17 GALPÃO /  
MASSARANDUBA / SALVADOR / BA / 40435-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/10/2020 a 18/11/2020

**Certificação Número:** 2020102001442718404078

Informação obtida em 22/10/2020 12:15:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.649.999/0001-67  
Certidão n°: 23842060/2020  
Expedição: 21/09/2020, às 11:11:09  
Validade: 19/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.649.999/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



28/10/2020

004559730

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

CERTIDÃO Nº: 004559730

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 28/10/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, portador do CNPJ: 01.649.999/0001-67, estabelecida na RUA DR MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS 17, galpao, MASSARANDUBA, CEP: 40435-570, Salvador - BA. \*\*\*\*\*

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 28 de outubro de 2020.

PEDIDO Nº:

004559730






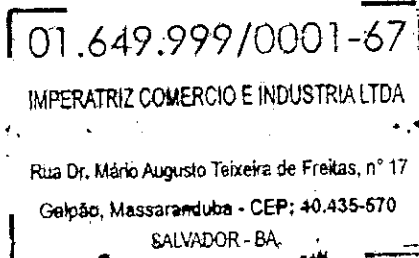
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº  
95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16

IMPERATRIZ  
INDUSTRIA DE PAPEIS

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Imperatriz Comercio e Industria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.999/0001-67. NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16.

Salvador 05, de Novembro de 2020

  
MAURO SERGIO SILVA SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 0571200303 CPF 716024965-87



Imperatriz Comercio e Industria Ltda  
CNPJ:01.649.999/0001-67 IE: 45776669

Rua Dr. Mário Augusto Teixeira, 17 – Massaranduba, Salvador, Bahia Cep: 40435-570  
Telefone: 07130168815

IMPERATRIZ  
INDUSTRIA DE PAPEIS





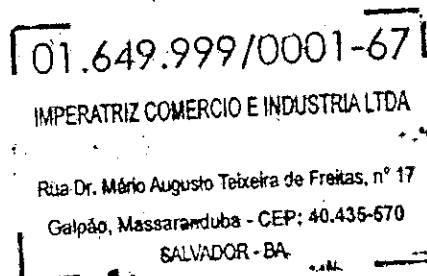
IMPERATRIZ  
INDUSTRIA DE PAPEIS

**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

Imperatriz Comercio e Industria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.999/0001-67, por intermédio do seu representante legal sr. MAURO SERGIO SILVA SANTOS, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº0571200303 ÓRGÃO EMISSOR: SSP/BA e do CPF: 716024965-87. DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Salvador 05, de Novembro de 2020

MAURO SERGIO SILVA SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 0571200303 CPF 716024965-87



IMPERATRIZ  
INDUSTRIA DE PAPEIS

Imperatriz Comercio e Industria Ltda  
CNPJ:01.649.999/0001-67 IE: 45776669  
Rua Dr. Mario Augusto Teixeira, 17 – Massaranduba, Salvador, Bahia Cep: 40435-570  
Telefone: 07130168815



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO

IMPERATRIZ  
INDUSTRIA DE PAPEIS

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de MICROEMPRESA e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

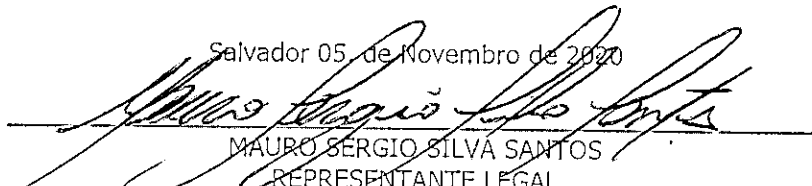
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

Para os efeitos do inciso II do art. 120, em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184, do mesmo diploma estadual, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual nº 9.433/05, especialmente a definida no art. 192, inc. I.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador 05 de Novembro de 2020

  
MAURO SÉRGIO SILVA SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 0571200303 CPF 716024965-87

01.649.999/0001-67

IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA



Imperatriz Comercio e Industria Ltda  
CNPJ:01.649.999/0001-67 IE: 45776669

Rua Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, nº-17

Galpão, Massaranduba - CEP: 40.435-670

Rua Dr. Mário Augusto Teixeira, 17 -- Massaranduba, Salvador, Bahia Cep: 40435-570

SALVADOR - BA

Telefone: 07130168815



IMPERATRIZ  
INDUSTRIA DE PAPEIS

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Imperatriz Comercio e Industria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.999/0001-67 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual nº 9.433/05)

Salvador 05, de Novembro de 2020

MAURO SÉRGIO SILVA SANTOS  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG 0571200303 CPF 716024965-87

01.649.999/0001-67

IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Rua Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas, nº 17

Gelpeão, Massaranduba - CEP: 40.435-570

SALVADOR - BA



Imperatriz Comercio e Industria Ltda  
CNPJ:01.649.999/0001-67 IE: 45776669

Rua Dr. Mario Augusto Teixeira, 17 – Massaranduba, Salvador, Bahia Cep: 40435-570  
Telefone: 07130168815

IMPERATRIZ  
INDUSTRIA DE PAPEIS

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.649.999/0001-67  
 Número de Ordem do Livro: 18

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPE / CNPJ	716.024.965-87
Nº de Série do Certificado	4955246207029823066
Nome do Signatário	IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:01649999000167
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	30/10/2019 a 29/10/2020
Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPE / CNPJ	006.399.945-60
Nº de Série do Certificado	23335506713593022951638552669128761186
Nome do Signatário	CARLOS LUIZ ALVES BARRETO:00639994500
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Feracon RFB G3
Validade	20/05/2019 a 19/05/2022

Estimado Sr. Gerente del Sistema Financiero de la Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa:

Estimado Sr. Gerente:

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.649.999/0001-67  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.030.010,74	R\$ 5.229.672,91
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.745.628,65	R\$ 5.005.353,61
DISPONIVEL		R\$ 719.655,48	R\$ 1.368.616,20
CAIXA GERAL		R\$ 1.625,83	R\$ 1.243,71
CAIXA		R\$ 1.625,83	R\$ 1.243,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO S/A C/C: 15729-5		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 718.028,65	R\$ 1.367.371,49
BRADESCO CDB		R\$ 21.997,96	R\$ 0,00
(-) BRADESCO CDB (-)		R\$ (4.364,55)	R\$ (0,00)
BRADESCO FICFI RENDA FIXA MACRO		R\$ 277.736,80	R\$ 691.658,51
(-) BRADESCO FICFI RENDA FIXA MACRO (-)		R\$ (6.754,95)	R\$ (14.899,43)
BRADESCO FICFI RENDA FIXA MARTE		R\$ 100.470,03	R\$ 592.010,26
(-) BRADESCO FICFI RENDA FIXA MARTE (-)		R\$ (450,19)	R\$ (8.914,41)
(-) BRADESCO FICFI REF DI ESPECIAL (-)		R\$ (35.879,96)	R\$ (0,00)
BRADESCO INVEST FACIL		R\$ 365.307,50	R\$ 107.583,31
(-) BRADESCO INVEST FACIL (-)		R\$ (33,99)	R\$ (66,75)
CLIENTES		R\$ 1.436.847,67	R\$ 2.003.038,35
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.436.847,67	R\$ 2.003.038,35
DIVERSOS		R\$ 1.436.847,67	R\$ 2.003.038,35
OUTROS CREDITOS		R\$ 240.349,51	R\$ 228.622,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 228.622,22	R\$ 228.622,22
CHOPINZINHO BENEFICIAMENTO		R\$ 6.555,90	R\$ 6.555,90
FACEPA FABRICA DE PAPEL AMAZONAS S/A		R\$ 2.880,68	R\$ 2.880,68
IMPORTACAO DE MAQUINAS		R\$ 174.185,64	R\$ 174.185,64
JCR MACHINES IND DE MAQ EQP LTDA		R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 11.727,29	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIOS		R\$ 11.727,29	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 26.569,41	R\$ 48.323,54
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 21.405,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPI		R\$ 0,00	R\$ 21.405,81
ICMS A RECUPERAR		R\$ 7.062,95	R\$ 6.717,86
ANTECIPACAO PARCIAL ICMS		R\$ 1.638,65	R\$ 1.638,65
ICMS		R\$ 701,00	R\$ 701,00
ICMS CIAP - EMPILHADEIRA HYSTER		R\$ 4.723,30	R\$ 4.378,21
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R\$ 12.924,64	R\$ 13.618,05
COFINS		R\$ 6.437,16	R\$ 7.007,09
CSLL		R\$ 1.737,18	R\$ 1.737,18
ICMS		R\$ 74,58	R\$ 74,58
IRPJ		R\$ 3.280,98	R\$ 3.280,98
PIS		R\$ 1.394,74	R\$ 1.518,22
PIS A RECUPERAR		R\$ 1.172,10	R\$ 1.172,10
PIS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 1.172,10	R\$ 1.172,10
COFINS A RECUPERAR		R\$ 5.409,72	R\$ 5.409,72
COFINS RETIDO S/FATURAMENTO		R\$ 5.409,72	R\$ 5.409,72
ESTOQUES		R\$ 1.322.206,58	R\$ 1.356.753,30
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 1.322.206,58	R\$ 1.356.753,30
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 1.322.206,58	R\$ 1.356.753,30
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 278.308,41	R\$ 224.319,30
IMOBILIZADO		R\$ 278.308,41	R\$ 224.319,30
EQUIPAMENTOS, MAQ. E INST. IND.		R\$ 233.026,10	R\$ 178.953,98
EQUIP, MAQ E INST IND		R\$ 540.745,89	R\$ 540.745,89
(-) EQUIP, MAQ E INST IND DEP. (-)		R\$ (307.719,79)	R\$ (361.791,91)
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 45.282,31	R\$ 45.365,32
MOVEIS E UTENSILIO		R\$ 50.097,92	R\$ 55.315,96
(-) MOVEIS E UTENSILIO DEP. (-)		R\$ (4.815,61)	R\$ (9.950,64)
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00
BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00
BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00
BENS CEDIDOS EM COMODATO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 4.030.010,74	R\$ 5.229.672,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 562.562,31	R\$ 676.987,52
FORNECEDORES		R\$ 294.160,62	R\$ 418.043,56
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 294.160,62	R\$ 418.043,56
ADELSON SALVADOR NUNES DOS SANTOS		R\$ 840,00	R\$ 0,00
ALUMIGIL COMERCIO DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ 231,62	R\$ 0,00
AMPLA IND. DE PROD. QUIMICOS LTDA		R\$ 798,40	R\$ 0,00
ANDERSON OLIVEIRA SANTOS ME		R\$ 406,17	R\$ 160,00
ANGELA M DE CARVALHO NASCIMENTO		R\$ 700,00	R\$ 0,00
APRONI AUTOPECAS LTDA		R\$ 1.196,40	R\$ 0,00
ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS		R\$ 292,32	R\$ 0,00
B C M COMERCIAL ELETRICA E INDUST LTDA		R\$ 283,65	R\$ 0,00
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA		R\$ 883,61	R\$ 0,00
BRASWELL PAPEL E CELULOSE LTDA.		R\$ 105.174,22	R\$ 5.174,91
CAJIPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS EIRELI		R\$ 6.587,22	R\$ 0,00
CAMURUJIPE CARGO LOG. E VEICULOS LTDA		R\$ 74,83	R\$ 0,00
CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS		R\$ 651,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PROD IND LTDA		R\$ 318,80	R\$ 318,80
CONSTRUPISO MAT. DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.441,06	R\$ 1.441,06
DIPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS		R\$ 2.160,75	R\$ 0,00
ECOFIBRA EMBALAGENS LTDA		R\$ 4.012,03	R\$ 4.343,40
ELETRICA BAHIANA COM IMP MAT ELETRI LTDA		R\$ 1.374,35	R\$ 766,40
ELETROFRIGOR PECAS LTDA ME		R\$ 129,49	R\$ 0,00
ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA		R\$ 2.228,51	R\$ 1.196,43
EMPRESA JUNIOR C/MATEC JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.340,82
ENTREGA CERTA CARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 350,00
FAPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
FEX INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA		R\$ 115.960,60	R\$ 227.757,09
FORT LOG ADM E LOGISTICA LTDA		R\$ 2.154,42	R\$ 709,56
FORTEBRIM CONFECÇOES LTDA		R\$ 664,50	R\$ 119,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 6



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORTEFILM IND E COMERCIO DE PLASTICO EIR		R\$ 0,00	R\$ 14.361,24
FRAGRANCIA COM IMPORT E EXPORT PAPEIS		R\$ 0,00	R\$ 4.033,50
FRANCIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA - EPP		R\$ 600,00	R\$ 0,00
FW COM DE EMB E RECICLAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.563,36
GOL LINHAS AEREAS S.A		R\$ 310,35	R\$ 0,00
HIPERFUSOS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 133,00	R\$ 0,00
KAPERSUL IND E COMERCIO DE PAPEIS S.A		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
KING TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.695,00
LUTEPEL IND COM PAPEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 133.901,78
M. F. LOBO		R\$ 7.330,32	R\$ 67,83
MANFLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 30,00	R\$ 307,60
MARTH FERRAGENS LTDA		R\$ 2.165,26	R\$ 0,00
MERCIA MARGARIDA MELLO DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 1.218,00
MEYORS DO BRASIL LTDA		R\$ 90,29	R\$ 0,00
MILANI TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 94,89
NTS DO BRAASIL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUI		R\$ 809,47	R\$ 0,00
O L INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA		R\$ 4.800,30	R\$ 0,00
PLASKEM EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.942,21
PLESTIN PLASTICOS ESTAMPADOS IND LTDA		R\$ 4.750,00	R\$ 0,00
PLIMCAN COM E SERV INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 260,00	R\$ 0,00
PRONAR FACAS INDUSTRIAIS LTDA - ME		R\$ 2.432,00	R\$ 0,00
R C ORTI SERRAS - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.690,00
REFRIGERACAO DUFRIO COM E IMPORT LTDA		R\$ 19,80	R\$ 0,00
SANTO EXPEDITO INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.518,56
TAM LINHAS AEREAS SA		R\$ 76,07	R\$ 76,07
TRANS DESAFIO SUL TRANSPORTES LTDA		R\$ 6.050,00	R\$ 0,00
TRG TRANSPORTES LTDA		R\$ 4.990,00	R\$ 0,00
TRILHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 7.749,80	R\$ 895,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 4 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VAI VEM EMC TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,01	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 119.979,99	R\$ 95.667,97
IPI A RECOLHER		R\$ 9.620,87	R\$ 4,96
IPI		R\$ 9.620,87	R\$ 4,96
ICMS A RECOLHER		R\$ 39.594,93	R\$ 14.378,56
ICMS		R\$ 39.594,93	R\$ 5.181,31
ICMS GNRE CONV 93/2015		R\$ 0,00	R\$ 9.197,25
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,80
ISS S/TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,80
PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA		R\$ 31.043,43	R\$ 39.497,94
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 31.043,43	R\$ 39.497,94
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 21.868,60	R\$ 26.466,73
PROVISAO P/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 21.868,60	R\$ 26.466,73
PIS A RECOLHER		R\$ 3.163,44	R\$ 2.692,05
PIS		R\$ 3.163,44	R\$ 2.692,05
COFINS A RECOLHER		R\$ 14.600,52	R\$ 12.424,84
COFINS		R\$ 14.600,52	R\$ 12.424,84
IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 88,20	R\$ 202,09
IR S/FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 88,20	R\$ 202,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 143.673,90	R\$ 153.899,58
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 28.195,28	R\$ 17.984,90
RESCISAO		R\$ 5.855,14	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ 22.340,14	R\$ 17.984,90
INSS A RECOLHER		R\$ 12.412,43	R\$ 8.783,32
INSS		R\$ 12.412,43	R\$ 8.783,32
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.022,06	R\$ 2.713,25
FGTS		R\$ 3.022,06	R\$ 2.713,25
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 73.942,47	R\$ 91.958,74
FÉRIAS		R\$ 73.942,47	R\$ 91.958,74
INSS SOBRE PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 20.186,28	R\$ 25.104,72
INSS S/PROVISAO PARA FÉRIAS		R\$ 20.186,28	R\$ 25.104,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 5 de 6

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS S/PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 5.915,38	R\$ 7.354,65
FGTS S/PROVISÃO FÉRIAS		R\$ 5.915,38	R\$ 7.354,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 4.747,80	R\$ 9.376,41
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.747,80	R\$ 9.376,41
COELBA		R\$ 0,00	R\$ 9.376,41
COMBUSTIVEL		R\$ 1.560,08	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA		R\$ 3.187,72	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 124.804,93	R\$ 63.863,31
LUCROS A PAGAR		R\$ 124.804,93	R\$ 63.863,31
LUCROS A PAGAR		R\$ 124.804,93	R\$ 63.863,31
LUCROS A PAGAR - MAURO SERGIO		R\$ 124.804,93	R\$ 63.863,31
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.336.569,82	R\$ 4.488.822,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CELIA DE JESUS SILVA		R\$ 256.000,00	R\$ 256.000,00
MAURO SERGIO SILVA SANTOS		R\$ 144.000,00	R\$ 144.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.936.569,82	R\$ 4.088.822,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.936.569,82	R\$ 4.088.822,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.936.569,82	R\$ 4.088.822,08
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00
REMESSA DE BENS EM COMODATO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00
REMESSA DE BENS EM COMODATO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00
REMESSA DE BENS EM COMODATO		R\$ 6.073,68	R\$ 0,00

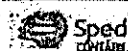
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 6 de 6

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.021.309,21
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 10.021.309,21
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 502.792,24
VENDAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 502.792,24
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 9.518.516,97
VENDAS A PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.518.516,97
(-) DEDUCOES DA RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ (2.110.668,87)
(-) OUTRAS DEDUCOES		R\$ (0,00)	R\$ (288.681,47)
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (288.681,47)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (307.717,92)
ICMS (-)		R\$ 0,00	R\$ 19.036,45
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.821.987,40)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.821.987,40)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (183.794,38)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (101.613,07)
(-) ICMS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.014.000,83)
(-) ICMS SUBSTITUIDO		R\$ (0,00)	R\$ (337,44)
(-) IPI		R\$ (0,00)	R\$ (315.770,72)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (166.648,87)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (39.822,09)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 20.869,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 20.869,54
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 20.869,54
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 37,44
RENDIMENTO S/APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 20.832,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.895,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.895,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 3.895,95
BONIFICACAO DOACOES E BRINDES		R\$ 0,00	R\$ 3.895,95
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.337.868,00)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.264,44)
(-) CUSTOS DIRETOS DAS MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.264,44)
(-) BONIFICACAO, DOACAO OU BRINDE		R\$ (0,00)	R\$ (3.895,95)
(-) COMPRAS DO EXERCICIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.475,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.649.999/0001-67

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CREDITO PRESUMIDO ICMS		R\$ 0,00	R\$ 14.910,79
(-) DEVOLUCOES DE COMPRAS - ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (1.764,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (39,33)
(-) CUSTOS INDUSTRIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (5.505.625,88)
(-) CUSTOS DIRETOS DOS PRODUTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.505.625,88)
DEVOLUCOES DE COMPRAS (-)		R\$ 0,00	R\$ 5.170,83
ESTOQUE FINAL (-)		R\$ 0,00	R\$ 1.356.753,30
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.322.206,58)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (162.826,07)
ICMS (-)		R\$ 0,00	R\$ 916.722,09
(-) ICMS GNRE		R\$ (0,00)	R\$ (4.052,81)
(-) INDUSTRIALIZACAO EFETUADA POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (22.583,00)
IPI (-)		R\$ 0,00	R\$ 333.467,92
(-) MATERIAS PRIMAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.606.071,76)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (819.246,07)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (819.246,07)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (25.541,18)
(-) ASSISTENCIA DENTARIA		R\$ (0,00)	R\$ (436,97)
(-) COELBA		R\$ (0,00)	R\$ (53.125,88)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (8.450,02)
(-) CSLL S/RECEITA FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (2.228,87)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (59.207,15)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (59.694,07)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (27.642,46)
(-) FGTS RESCISAO		R\$ (0,00)	R\$ (12.414,28)
(-) ICMS DIF. DE ALIQUOTAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.683,51)
(-) ICMS GNRE CONV 93/2015		R\$ (0,00)	R\$ (9.346,97)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.207,79)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (104.503,75)
(-) IR S/RECEITA FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (3.714,79)
(-) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (305,00)
(-) LOCACAO DE SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (6.585,50)
(-) MATERIAL PARA CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (56.506,09)
(-) MATERIAL USO/CONSUMO -		R\$ (0,00)	R\$ (14.318,87)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.649.999/0001-67  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>EXPEDIENTE</b>			
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.985,00)
(-) RESCISAO		R\$ (0,00)	R\$ (10.010,06)
(-) RETIRADAS PRO-LOBORE		R\$ (0,00)	R\$ (41.844,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (268.523,83)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (32.626,74)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (3.343,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.731,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.731,61)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.045,02)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (4.674,11)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (12,48)
<b>LUCRO DO EXERCICIO</b>		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.597.537,83</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 29201788661	CNPJ 01.649.999/0001-67
NOME EMPRESARIAL IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01649999000167	IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA:01649999000167	495524620702982306 6	30/10/2019 a 29/10/2020	Sim
Contabilista	00638994500	CARLOS LUIZ ALVES BARRETO:00638994500	233355667135930229 518385528691867611 86	20/05/2019 a 19/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7  
D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/07/2020 às 08:25:18

52.2A.A4.48.54.C4.71.D9  
C5.A2.CB.C1.D2.15.90.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 01.649.999/0001-67  
 Número de Ordem do Livro: 18  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
NIRE	29201788661
CNPJ	01.649.999/0001-67
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	SALVADOR - BA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/01/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19195

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19195
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.2C.4A.16.7D.93.6A.35.79.E3.36.65.7D.87.F0.C2.6F.0A.59.CC-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



# SHOPPING BARRA

Salvador, 25 de Abril de 2017

## Atestado de Capacidade Técnica

Informamos para os devidos fins que a empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ 01.649.999/0001-67, nos forneceu os produtos relacionados abaixo:

- ✓ 14.000 – Fardos PAPEL HIIGIENICO FOLHA SIMPLES c/8 ROLOS CONTENDO 300 metros cada.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CONFERE COM ORIGINAL  
Núcio da Silva  
Mário de Almeida  
Chefe de Unidade / TIBA  
Registro nº 903.693-8

Identificação com carimbo e assinatura (no papel timbrado)

Silva - Mário de Almeida



Compras

OBRAS SOCIAIS  
IRMÃ DULCE

Salvador, 27 de Abril de 2017

### Atestado de Capacidade Técnica

Através do presente, vinhamos Informar que a empresa IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. CNPJ 01.649.999/0001-67, nos forneceu os produtos aqui informados:

- Papel Toalha interfolhado, embalagem com 1250 folhas:  
Quantidade recebida – 60.000fardos

Salientamos que a empresa em questão, atendeu todos os requisitos técnicos e obrigações pertinentes ao fornecimento. De modo que nada desabone sua conduta, até o presente momento.

Atenciosamente,

CONSUELO VIDAL  
Líder de Compras

CONFERE COM ORIGINAL  
Núcleo de Licitação / TJBA  
Mário Rodrigues  
Chefe de Unidade  
Cadastro nº 903.693-8

Associação Obras Sociais Irmã Dulce  
CNPJ: 15.178.551/0001-17  
Av. Bonfim, 161, Largo de Roma, Salvador, Bahia, Brasil. CEP 40420 000  
Tel: (71) 3310 1121 Fax: (71) 3310 1123  
consuelo.vidal@irmadulce.org.br  
www.irmadulce.org.br